



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -  
Centro

##### Telefone



77 3455-1412

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h e  
14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### CHAMADA PÚBLICA

---

- AVISO DE ADITIVO AO EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO - TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 608-2021
- EXTRATO DE DISTRATOS DE CONTRATOS - 029\_2023; 142\_2023; 150\_2023

**AVISO DE ADITIVO AO EDITAL  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, torna público o Segundo Aditivo ao Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas ou físicas para execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, por item/linha, conforme anexos deste Edital. O Edital esteve aberto para credenciamento de todos os interessados no período de 07/02/2023 a 24/02/2023 das 08h00min às 13h00min na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000. O Edital permanecerá aberto até 29/12/2023, para cadastros reservas, para complementação de itens/linhas desertos e/ou fracassados e/ou novas linhas, ou para possíveis novos aditivos. Justifica-se pelo fato do surgimento de novas matrículas de alunos, posteriores à publicação originária do Edital, alterando as rotas e conseqüentemente a suas distâncias. Aos interessados o Edital e a Planilha de Referência de Itens/Rotas e Valores, estão à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](http://Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br)), informações junto ao Setor de Licitações ou via e-mail: [licitacao@cacule.ba.gov.br](mailto:licitacao@cacule.ba.gov.br). Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé – Bahia, 20 de março de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente da Comissão.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

### **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 608/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 18.195.422/0001-25, com endereço comercial na Av. Sebastiao Assis Gomes, nº 488, Loteamento Sandoval Moraes 1, Guanambi, Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. Ronni Donato Araújo, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CRA/BAHIA sob o nº 29460, inscrito no CPF sob o nº 777.275.095-15, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo de Valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 608/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 017/2021, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 062-1/2023, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato nº 608/2021, de prestação de serviços de intermediação de publicações em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste Município, conforme descrições do Edital do Pregão Presencial nº 017/2021. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado em 10,96% no valor do contrato, previsto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), passando o contrato originário de R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais), a conter o valor global de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais). JUSTIFICATIVA - Em decorrência da necessidade de adequação do município de Caculé, às disposições da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21), que prevê em seu art. 174 que ocorra a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos na referida legislação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Salienta-se que a PROCEDE já é responsável pela intermediação das publicações em Jornais de Grande Circulação e Diário Oficial da União, mostrando-se mais eficaz para esta municipalidade a centralização das publicações oficiais, com o aditivo contratual para prestação de serviços de intermediação às publicações sob a égide da Lei nº 14.133/21, realizadas no PNCP. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. CACULÉ, Estado da Bahia, 07 de março de 2023. PEDRO DIAS DA SILVA - Prefeito Municipal (Contratante); PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA - Contratada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

### EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 029/2023

Rescisão ao Contrato de nº 029/2023. MARIA RIBEIRO DE SOUZA, Oriundo do processo de Dispensa 24-2023 – FMAS Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Tenente José Raimundo de Castro, Centro, em Caculé/BA, para a sede do Família Acolhedora deste Município em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município. Prefeito – Pedro Dias da Silva. 04 de março 2023.

### EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 142/2023

Rescisão ao Contrato de nº 142/2023. Empresa: ALESSANDRO GABRIEL SAPUCAIA PINTO – ME, Oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023 – FMS Objeto: Prestação de Serviço Médico Especializado em Cirurgia Geral de Médio e Grande Porte (tabela 1, item 5), Plantão médico em hospital geral durante 12 horas de segunda a sexta (tabela 1, item 3); Serviço Médico Especializado em Anestesiologia para Cirurgia de Médio e Grande (tabela 1, item 15), do Edital de Credenciamento n.º 011/2022, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Prefeito – Pedro Dias da Silva. 14 de março 2023

### EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 150/2023

Rescisão ao Contrato de nº 150/2023. Empresa: ALESSANDRO GABRIEL SAPUCAIA PINTO – ME, Oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023 – FMS, Objeto: Prestação dos serviços de Endoscopia Digestiva Alta – EDA (Tabela 3, Item 1), Colonoscopia (Tabela 3, Item 2), Ultrassonografia com Doppler (Todos os Sistemas) (Tabela 4, Item 2), Consulta em Anestesista (Tabela 5, Item 1), Consulta em Angiologia (Tabela 5, Item 2), Consulta em Dermatologia (Tabela 5, Item 3), Consulta em Gastroenterologia (Tabela 5, Item 5) Consulta em Medicina Coloproctologista (Tabela 5, Item 8), Consulta em Neurologia (Tabela 5, Item 18), Consulta em Cirurgião Geral (Tabela 5, Item 22), Consulta em Cardiologia com Eletrocardiograma (Tabela 5, Item 24), Ecocardiograma (Tabela 12, Item 1), Holter (Tabela 12, Item 2), Mapa (Tabela 12, Item 3), Teste Ergométrico (Tabela 12, Item 4), Videolaringoscopia (Tabela 6, Item 1), Vídeo Endoscopia Nasal (Tabela 6, Item 2), Audiometria Tonal (Tabela 6, Item 3), Audiometria Vocal (Tabela 6, Item 4), Otoemissões Acústicas (Tabela 6, Item 8), Retirada de Corpo Estranho (Tabela 6, Item 10), conform, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Prefeito – Pedro Dias da Silva. 14 de março 2023.